

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
– AFYA JABOATÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO –
COPEXII
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PROBEXT
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO – PROVEXT
EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO/PROBEXT/PROVEXT
2026

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes – Afya Jaboatão –, considerando a legislação em vigor, e através do presente edital, informa aos interessados que está aberto o Processo de Seleção de Projetos de Extensão no âmbito das categorias a seguir.

1) Das Categorias:

a) Programa de Bolsa de Extensão (PROBEXT) – O bolsista deve cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais e para tanto receberá uma bolsa no valor de R\$ **175,00** (cento e setenta e cinco reais), além de certificado de 200 horas de participação no Programa de Extensão pelo tempo no programa;

b) Programa Voluntário de Extensão (PROVEXT) – O estudante voluntário deve cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais e será concedida certificação 200 horas pela participação voluntária no Programa de Extensão pelo tempo pelo tempo no programa.

1.1. No Programa de Bolsa de Extensão (PROBEXT) - Os projetos terão a duração máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de implementação da bolsa e observando as condições de elegibilidade do item 4 deste edital. **Ratifica-se que serão pagas 08 (oito) quotas, o que exclui o pagamento referente a meses de férias.**

1.2. As bolsas serão concedidas na forma de **pagamento diretamente ao bolsista**, através de depósito em conta bancária devidamente informada pelo beneficiário.

1.3. As bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, **não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas acadêmicas, usufruir, segundo o presente edital, das vagas remuneradas disponíveis.**

2) Do Formato dos Programas de Extensão e das Vagas

Assim como os demais, existe o claro propósito de gerar um benefício social através do conhecimento produzido por docentes e discentes no ambiente de reflexão crítica típico do ensino superior. Esses projetos devem ser elaborados e apresentados com

base no exposto no item 3, que podem e devem ser implantados pelos (as) professores (as). Esses docentes irão executá-los em conjunto com os seus estudantes, transformando assim, o aprendizado de elementos teóricos em prática, na forma de um trabalho executado para o bem comum – eixo basilar da formação acadêmica plena. Serão oferecidas aos estudantes da Afya Jaboaão 16 (dezesseis) bolsas na modalidade de Programa de Bolsas de Extensão (PROBEXT), além de 144 (cento e quarenta e quatro) postos também para os discentes no Programa Voluntário de Extensão (PROVEXT). Cabem aos docentes a indicação e o acompanhamento das atividades dos seus alunos. **Os docentes poderão acumular – no máximo um projeto de extensão** (podendo, no entanto, participar de outro na modalidade de coorientador, em caráter voluntário). O discente poderá participar, no âmbito deste edital, de no máximo 02 (dois) projetos de extensão aprovados simultaneamente, independentemente da modalidade (bolsista e/ou voluntário), considerando-se apenas projetos formalmente aprovados e ativos na Afya Jaboaão. Há quatro núcleos geradores de pesquisa e extensão para a elaboração de projetos de extensão mantidos pela IES conforme segue:

2.1. Desenvolvimento Tecnológico Regional (4 projeto com 1 aluno na condição de bolsista e até 9 alunos voluntários):

- a) Uso e Transformação de Recursos Minerais e Agrícolas;
- b) Otimização de Processos e Produtos;
- c) Tecnologias Promotoras de Desenvolvimento;

2.2. Saúde e Ambiente (4 projetos com 1 aluno na condição de bolsista e até 9 alunos voluntários):

- a) Educação e Promoção de Saúde;
- b) Enfermidades e Agravos de Impacto Regional (Tuberculose; Hanseníase, Sífilis, HPV, Dengue, Leptospirose, Filariose, Hipertensão, Diabetes);
- c) Desenvolvimento e Otimização de Processos/Produtos e Sistemas em Saúde;

2.3. Desenvolvimento Socioeconômico, Gestão e Cidadania (4 projeto com 1 aluno na condição de bolsista e até 9 alunos voluntários):

- a) Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas;
- b) Políticas de Gestão/Finanças e Tecnologias Empresariais;
- c) Direito e Responsabilidade Social;

2.4. Educação, Comunicação e Cultura (4 projeto com 01 aluno na condição de bolsista e até 9 alunos voluntários):

- a) Educação e Comunicação;
- b) Sociedade e Cidadania;
- c) Linguagens/ Comunicação e Cultura.

2.5. Havendo excedente de vagas dentro dos núcleos geradores de pesquisa e extensão a cota total será redistribuída respeitando-se o critério de mérito simples (Nota Final), independente da área vinculada na proposta.

3) Da Apresentação das Propostas:

3.1 Responsabilidade pela Submissão

A submissão do projeto é de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) e deverá ser realizada via formulário (<https://forms.cloud.microsoft/r/Azvwbvt25J>). Preencher o formulário obrigatoriamente por meio de seu e-mail institucional Afya (@afya.com.br).

Submissões em desacordo com esta norma serão indeferidas por desenquadramento.

3.2 Documentação Obrigatória

A submissão deverá conter, obrigatoriamente:

Formulário(s) para apresentação de projeto(s) de iniciação científica (ANEXO – I Formulário do Projeto SEM IDENTIFICAÇÃO dos pesquisadores envolvidos-nenhuma informação que permita a identificação dos pesquisadores envolvidos deve ser incluída), devidamente preenchido, OBRIGATORIAMENTE indicando o núcleo de pesquisa e sua área de abrangência.

A não indicação do núcleo de pesquisa e sua área de abrangência eliminará o projeto.

Assinatura dos membros da equipe na ficha de identificação do projeto de pesquisa (ANEXO II), assim como assinatura de responsável(s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique.;

Carta de recomendação do professor devidamente assinada pela coordenação do curso de medicina (ANEXO III).

Currículo Lattes do pesquisador proponente, atualizado 2026.

Currículo Lattes do(s) aluno(s) indicados, atualizado em 2026.

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A SUBMISSÃO ELETRÔNICA:

Observação 1: O Formulário deverá ser enviado até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), da data limite para submissão eletrônica das propostas, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Considera-se submissão completa aquela em que ocorre o preenchimento dos dados no formulário e envio dos arquivos anexos solicitados no Edital. A COPEXII não se responsabilizará por propostas não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação, ou por submissões incompletas – falta de arquivos anexados.

Observação 2: Todos os arquivos a serem anexados deverão estar legíveis e salvos em formato PDF (até 10MB por arquivo). O não preenchimento correto dos documentos obrigatórios pelo proponente acarretará no desenquadramento da proposta;

Observação 3: O conteúdo presente no Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (ANEXO I) não pode identificar nomes do(a) orientador(a), discente(s) ou de outros colaboradores participantes da equipe de pesquisa. Se for identificado o nome de algum participante, a proposta será desenquadrada deste processo de seleção.

3.3 Após a divulgação do resultado deste edital deverão ser entregues os seguintes documentos, impreterivelmente até o dia 06/07/2026.

Em meio digital (enviar para e-mail copexii.fcmjaboatao@afya.com.br com o assunto DOCUMENTOS BOLSISTA EXT/TÍTULO INICIAL DO PROJETO)

- * Cópia de Identidade, CPF e histórico escolar do(s) aluno(s) atualizado;
- * Atestado de quitação financeira;
- * Dados bancários do aluno bolsista (EXCETO conta salário ou conta fácil) e comprovante dos dados bancários (extrato bancário, comprovante de pagamento, cópia do cartão em que constem os dados informados);
- * Comprovante de endereço;

3.3.1 O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do aluno quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Afya Jaboatão para a finalidade de identificação e controle durante a vigência do edital, em conformidade com a Lei 13709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

3.4 Prazos

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do edital	05/05/2026
Recepção de propostas pela COPEXII	05/05/2026 à 25/05/2026
Resultado preliminar	Até 29/06/2026
Pedido de reconsideração	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	30/06/2026
Entrega dos pareceres aprovados (CEP/CEUA) de projetos aprovados no presente Edital e que necessitem de tal anuência.	03/09/2026
Assinatura dos termos de compromisso	28 a 30/07/2026
Vigência da Bolsa	08/2026 e 07/2027
Entrega do Relatório Final	Até 30/07/2027

OBS: O não recebimento do parecer de aprovação (CEP/CEUA) dentro do prazo gera desclassificação do projeto, mesmo após divulgação do resultado final.

O cumprimento rigoroso dos prazos é obrigatório;

Não haverá prorrogação de prazos, salvo por ato formal da Direção Geral;

O descumprimento de qualquer etapa implica cancelamento automático da proposta, do projeto ou da bolsa, independentemente de notificação individual.

3.5. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHOS QUE DEPENDEM DO PARECER DO CEP/CEUA:

3.5.1 Os formulários poderão ser obtidos no site (<https://jaboatao.afya.com.br/institucional/comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos-cep>)

3.5.2 Modelos dos documentos e do projeto (este deve estar completamente preenchido). Todos os documentos (projeto, declarações e autorizações de acesso a instituições ou arquivos) devem ser colocados (*upload*) na Plataforma Brasil (PB) ao final do procedimento de submissão.

3.5.3 Manuais para cadastro e submissão de projetos o link da Plataforma Brasil estão disponíveis em: (<https://jaboatao.afya.com.br/institucional/comite-de-etica-em-pesquisa-em-seres-humanos-cep>)

3.5.4. Está disponível também o e-mail copexii.fcmjaboatao@afya.com.br para esclarecimentos acerca de procedimentos relativos a parâmetros éticos, bem como acerca de encaminhamento à Plataforma Brasil.

4) Das indicações à bolsa e ao voluntariado:

4.1. Podem ser indicados ao Programa de Bolsa de Extensão (PROBEXT) e ao Programa Voluntário de Extensão (PROVEXT) todos os alunos de graduação regularmente matriculados que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estejam adimplentes com suas obrigações acadêmicas, pecuniárias ou monetárias com a instituição e, inclusive, seus demais setores;
- b) Apresentem disponibilidade de horários;
- c) Estejam regularmente matriculados a partir do 2º período;
- d) Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com a de quaisquer outros programas acadêmicos;
- e) Ter data de conclusão de curso posterior a 12 meses da assinatura do Termo de Outorga da Bolsa.
- f) Não poderão candidatar-se ao programa de extensão alunos que, no último ano (2025.1 e 2025.2), tenham sido sancionados por Comissão Disciplinar por ações graves ao Código de Ética e Conduta da Instituição, como plágio, falsificação de dados, fraude, comportamento antiético, entre outras. A verificação da situação disciplinar do aluno será realizada por meio de consulta aos registros da instituição.

OBS: O discente poderá participar, no âmbito deste edital, de no máximo 02 (dois) projetos de Iniciação Científica aprovados simultaneamente, independentemente da modalidade (bolsista e/ou voluntário), considerando-se apenas projetos formalmente aprovados e ativos na Afya Jaboatão.

4.2. Do valor da bolsa de extensão e do tempo de dedicação: O bolsista deve cumprir 12 (doze) horas semanais de dedicação ao programa e fará jus à bolsa de extensão no valor de **R\$175,00** (cento e setenta e cinco reais), além de certificado de participação

no Programa de Bolsa de Extensão (PROBEXT). No caso dos participantes do Programa Voluntário de Extensão (PROVEXT), esses deverão cumprir igualmente 12 (doze) horas semanais e receberão certificado de participação no Programa de Extensão.

5) Da Seleção e das vagas:

A análise e julgamento das propostas serão feitos em três etapas:

Etapa I: Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPEXII

Esta etapa consiste no enquadramento das propostas pela COPEXII de acordo com as exigências documentais presentes neste Edital. Os proponentes que tiverem propostas fora das normas estabelecidas neste Edital receberão da COPEXII uma comunicação, via e-mail, justificando a desclassificação do projeto.

Etapa II: Qualificação do Projeto de Extensão

A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pelo Comitê Científico Institucional (Avaliação interna) e por um Comitê de Consultores *Ad hoc* (Avaliação externa). Cada projeto de pesquisa será avaliado por dois pesquisadores, um de cada Comitê. Ao projeto será atribuída uma pontuação em uma escala de notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A **nota** é o resultado da média aritmética das avaliações interna e externa obtida através de formulário próprio de avaliação de projetos (ANEXO IV). Somente serão aprovados para classificação os projetos que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O programa não traz em seu escopo o feedback individual dos trabalhos não aprovados.

Etapa III: Classificação das propostas

A classificação das propostas será realizada mediante resultado da média das avaliações dos dois avaliadores (Avaliação interna + Avaliação Ad hoc)/2, com nota superior ou igual a 7,0;

Em caso de **empate**, será observado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no item **objetivo geral** e segundo critério a maior pontuação no item **impacto social**.

5.1. O processo seletivo de Extensão é realizado especificamente para as categorias previstas no item 1 deste edital.

6) Do Resultado:

Os resultados serão divulgados no site da Afya Jaboatão e no mural da COPEXII.

7) Da Duração:

7.1. Os projetos classificados por este edital terão duração de agosto de 2026 à julho de 2027, totalizando o pagamento de oito quotas, óbvio, no caso de estudantes bolsistas.

7.2. A desistência dos bolsistas e/ou voluntários antes do prazo final deverá ser comunicada ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de extensão para os casos não justificados e desde que o impedimento seja aprovado pelo Comitê Técnico-científico.

7.3. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao bolsista o disposto na alínea “c”.

7.4. O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária poderá receber certificado.

7.5. O bolsista ou voluntário que tenha exercido suas atividades em carga horária inferior 75% do total perderá direito de receber o certificado.

8) Do Professor Orientador

8.1 O Professor orientador receberá o crédito de 01 (uma) hora-aula semanal por projeto acompanhado.

8.2 Cada professor poderá orientar um só projeto de extensão de forma remunerada, salvo na condição de co-orientador em caráter voluntário.

8.3. Professores especialistas poderão participar, contudo, a prioridade será para doutores ou mestres com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3(três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação científico.

8.4. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Indicar o estudante que receberá a bolsa;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho do estudante;
- c) Validar o preenchimento do Termo de Compromisso;
- d) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante;
- e) Acompanhar o estudante na elaboração dos relatórios, bem como assinar dando ciência das atividades desenvolvidas;
- f) Acompanhar o estudante na apresentação do trabalho durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jabotão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição;
- g) A Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII) deve ser mantida informada sobre quaisquer alterações ou intercorrências que surjam durante o desenvolvimento da pesquisa, no prazo máximo de cinco dias úteis após a ocorrência. A comunicação deve ser realizada

por e-mail para o endereço copexii.fcmjaboatao@afya.com.br. Em caso de situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, desistência ou suspensão de bolsista, a COPEXII deve ser comunicada formalmente, conforme os termos previstos neste edital. O mesmo se aplica em caso de não seguimento do projeto por parte do orientador, o que poderá resultar em medidas como a suspensão da bolsa ou o cancelamento do projeto.

h) **Receber, avaliar e assinar os relatórios parciais e final dos estudantes;**

i) Incluir o nome do (a) discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho. No resumo a ser apresentado durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição, o (a) discente deverá constar como primeiro autor;

j) Emitir pareceres em processos relacionados à Extensão e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados na durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição.

k) Submeter o projeto e responder oficialmente pela proposta;

l) Garantir o cumprimento deste edital;

m) Zelar pela guarda ética dos dados, conforme LGPD;

9) Do Estudante

São compromissos obrigatórios:

a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão universitária;

b) Executar o plano de trabalho com a supervisão do (a) Professor Orientador (a);

c) Entregar até o dia **20 de novembro o primeiro relatório parcial de 2026, até 22 de março de 2026 o segundo relatório parcial e até 30 de julho de 2027 o relatório final**. O modelo de relatório será encaminhado pela COPEXII a cada equipe de extensão, a não observação dos critérios estabelecidos em cada relatório e o não atendimento ao prazo estabelecido no edital representa a **suspensão do pagamento da bolsa e o cancelamento do projeto**;

d) Apresentar o projeto de extensão durante a Semana de Pesquisa e Extensão ou Congresso de Medicina da Afya Jaboatão e/ou evento similar a este promovido pela própria instituição.;

e) Fazer referência à sua condição de participante do Programa em todas as publicações e trabalhos decorrentes da extensão;

f) **O relatório final deverá ser entregue ao término do período vigente do Programa, no qual deverá ser anexado fotos e listas de presença. A ausência de documentação implicará na suspensão do certificado de extensão referente ao Programa.**

10) Das Disposições Finais:

10.1. A bolsa de extensão ou o voluntariado não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do estudante com a instituição, que assume o compromisso de dedicar-se ao menos 12h semanais ao desenvolvimento do projeto.

10.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de bolsista terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela COPEXII.

10.3. Os bolsistas ou voluntários só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso com a Afya Jaboatão.

10.4. Os bolsistas deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito à bolsa. Neste caso, a critério do professor orientador serão indicados voluntários, que passarão à condição de bolsistas.

10.5. O bolsista que estiver inadimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição não receberá a sua quota no mês correspondente ao débito, ficando vedada a cobrança por parte do bolsista de quota (s) retroativa (s) ao (s) período (s) de sua inadimplência.

10.6. Para que o participante obtenha o seu certificado deverá OBRIGATORIAMENTE entregar o relatório final à COPEXII até 30/07/2027, solicitando na ocasião o referido documento. Caso ocorra a inobservância do referido prazo o estudante não receberá a sua certificação.

10.7. A Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII) deve ser mantida informada sobre quaisquer alterações ou intercorrências que surjam durante o desenvolvimento da pesquisa, no prazo máximo de cinco dias úteis após a ocorrência. A comunicação deve ser realizada por e-mail para o endereço copexii.fcjmjaboatao@afya.com.br. Em caso de situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, desistência ou suspensão de bolsista, a COPEXII deve ser comunicada formalmente, conforme os termos previstos neste edital. O mesmo se aplica em caso de não seguimento do projeto por parte do orientador, o que poderá resultar em medidas como a suspensão da bolsa ou o cancelamento do projeto.

10.8. Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica equivalente e comprovada na área de atuação do projeto. Em caso de impedimento eventual do mesmo, a (s) bolsa(s) retorna(m) à COPEXII para análise e decisão da Direção Geral. A indicação do(a) orientador(a) substituto(a) deve ser encaminhada pelo(a) orientador(a) proponente original do projeto.

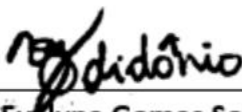
10.9. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral em consonância com a COPEXII e Coordenação acadêmica.

10.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Cláusulas de reserva:

1. A implantação das bolsas fica condicionada à disponibilidade e aprovação orçamentária da entidade mantenedora.
2. A Direção Geral da Afya Jaboatão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidas a COPEXII e a Coordenação acadêmica.

Jaboatão dos Guararapes (PE), 05 de maio de 2026.



Prof. Evelynne Gomes Solidonio
Coordenadora de Pesquisa e Extensão

	FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO
---	---

1 - TÍTULO – NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA ¹

TÍTULO:

NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PALAVRAS-CHAVE:

2 – LOCAL DA PESQUISA *(Detalhar as instalações dos serviços, centros, comunidades e instituições nas quais se processarão as várias etapas do projeto. Indicar espaço físico, infraestrutura, laboratórios, instrumentos, biblioteca, outros financiamentos etc – Na ficha de identificação do projeto inserir concordância da instituição onde será a realizado o projeto com assinatura e carimbo)*

3 – RESUMO GERAL DA PROPOSTA - *(Resumo informando sobre a temática do projeto, objetivos, local de realização, metodologia, desfechos esperados e outras informações pertinentes ao entendimento da proposta)*

4 – DESENHO DO ESTUDO - *(Identificação do tipo de abordagem metodológica que se utiliza para responder uma determinada questão. Definição das características básicas, como a população e amostras estudadas a unidade de análise, existência e tipo de seguimento dos indivíduos, etc.)*

5 – INTRODUÇÃO

6 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Antecedentes científicos e dados que justifiquem o projeto, contendo dados de ordem acadêmica e social)

7 - HIPÓTESES OU PRESSUPOSTOS DO PROJETO (Suposição que orienta a ação que será realizada)

8 - OBJETIVO PRIMÁRIO (Geral) (O que se pretende conseguir com o projeto, ou seja, a finalidade da extensão)

9 - OBJETIVOS SECUNDÁRIOS (Específicos) (Objetivos parciais, cujo conjunto levará à consecução do objetivo geral)

10 – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Feita através da revisão da literatura, buscando as bases para o projeto que está sendo proposto, com no máximo 3 páginas)

11 - METODOLOGIA DO PROJETO (Descrever adequadamente: tipo de estudo; Amostra (Critérios de inclusão e Critérios de exclusão do participante, caso exista); Riscos da pesquisa; Instrumento de coleta de dados, além dos aspectos éticos da pesquisa. No máximo 4 páginas).

12 – RESULTADOS ESPERADOS E PERSPECTIVAS DE RETORNO SOCIAL (Desfechos) (Descrever os principais resultados que são esperados e seus potenciais reflexos)

--

13 – REFERÊNCIAS

--

14 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (É a relação de atividades que serão realizadas para a execução do projeto e a indicação do período em que ocorrerão. Devem estar relacionadas com os objetivos e a metodologia).

Atividades ou etapas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	...

15 – CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO DO PROJETO (Detalhar os critérios para a suspensão do projeto)

--

Afya	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROJETO
-------------	--

A - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA
TÍTULO DO PROJETO:
NÚCLEO DE PESQUISA E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

B - COORDENADOR DO PROJETO		
NOME:		
CPF:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	TELEFONE:	
CIDADE:	UF:	CEP:
E-mail:		
TELEFONE:		
TITULAÇÃO MÁXIMA:		
CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:		
ESTUDANTE BOLSISTA:		
CURSO E PERÍODO:		
CPF:		
TELEFONE:		
E-mail:		
ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (inserir linhas e dados de todos os voluntários):		
CURSO E PERÍODO:		
CPF:		
TELEFONE:		
E-mail:		

C - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES* INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO
--

Nome Completo	Instituição e curso vinculado	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador

*Titulação mínima: Graduação

D - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA		Não se aplica ()
Descrever a forma de interação Institucional.		
Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA	

D - DATA E ASSINATURAS	
Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.	
Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

E - DATA E ASSINATURAS	
Declaramos que conhecemos o conteúdo do edital e do projeto descrito, e concordamos com as normas e conteúdos apresentados.	
Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DO BOLSISTA PROJETO
Jaboatão dos Guararapes, _____ de _____ de _____.	ASSINATURA DOS VOLUNTÁRIOS PROJETO (inserir tds os voluntários)

ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Jaboatão dos Guararapes, dia de mês de 2026.

À COPEXII,

Eu, **coordenação de curso ou coordenação adjunta**, representante da AFYA Jaboatão, recomendo o(a) docente **nome do(a) docente** do curso de graduação/pós-graduação em Medicina (número de matrícula **0000000000**) como candidato(a) ao Programa de Extensão – **detalhar o nome do projeto de extensão**.

O(a) referido(a) docente sempre demonstrou assiduidade, responsabilidade, respeito aos valores e diretrizes de ensino Afya, bem como participou ativamente das atividades propostas no seu curso. Ressalto ainda que esta experiência será benéfica para o crescimento acadêmico e pessoal **do(a) nome do(a) docente**, bem como a socialização do seu conhecimento e experiências para a Afya e comunidade acadêmica.

Atenciosamente,

Assinar

Coordenação de curso ou coordenação adjunta

ANEXO IV

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

Processo Seletivo para Extensão

Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS	PESO	NOTA MÁXIMA	TOTAL
1. OBJETIVO GERAL: Apresentação concisa e coerente da finalidade do projeto.	0,2	0 a 10 pontos	
2. JUSTIFICATIVA Explicação detalhada dos fundamentos teóricos que orientam a proposta, destacando a relevância do problema/situação que necessite de uma ação extensionista.	0,2	0 a 10 pontos	
3. VIABILIDADE A análise técnica começará pela avaliação da capacidade de cada uma das soluções possíveis em atender os requisitos técnicos funcionais e operacionais estabelecidos no planejamento.	0,2	0 a 10 pontos	
4. IMPACTO SOCIAL Apresentação da relação entre a AFYA e a sociedade, alicerçado nas propriedades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social.	0,2	0 a 10 pontos	
5. IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE Evidenciação de como o projeto permitirá ao estudante, o enriquecimento da experiência de formação profissional em termos técnicos e metodológicos.	0,2	0 a 10 pontos	